



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 146/2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 26.538,75 (Vinte e seis mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 840/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 26.538,75 (Vinte e seis mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.123.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
220	3190.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	11.000,00
361	4590.93.00.00	31764	Indenizações e Restituições	516,45
361	4590.93.00.00	33764	Indenizações e Restituições	22,30
Total da Unidade				11.538,75
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0023-2009	MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSPORTE RURAL			
500	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação, Superávit financeiro do exercício anterior e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 840/2012.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.123.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
240	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	11.000,00
290	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Total da Unidade				26.000,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior

222-0 - Contrato Repasse 0348514-66/2010 Reforma Praça	22,30
Total	22,30

Excesso de Arrecadação

132501993300 – Rec Aplic Financ Cont Repasse 0348514-66/2010 ref praça	516,45
Total	516,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de setembro de 2013.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal